AUT. 146

LEI Nº 141/09

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 33
de 13 a 17/07/09

Súmula:- Autoriza a Empresa COMMANDER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA., a escriturar e registrar sem restrições, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº 072/09, de 06/05/2009, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a Empresa COMMANDER INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA. – CNPJ nº 01.699.525/0001-20, a escriturar e registrar sem restrições, o lote de terras 01/A/B/C/1, do Parque Industrial Galan – Gleba Nova Ukrania, com área de 9.520,62 m2, tendo em vista o projeto arquitetônico devidamente aprovado junto à Prefeitura Municipal, para inicio imediato da construção.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edificio da Prefeitura do Município de Apucarana,
aos 17 dias do mês de julho de 2009

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal